## Prefeitura Municipal de Brejão BREJÃO



PORTARIA Nº 0346/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

## RESOLVE:

Art. 1º - Tirar do(a) Sr(a), José Luziel Ferreira da Silva, a gratificação de representação, no percentual de 30%( trinta por cento), com fundamento no que dispõem o Artigo 32 da Lei Municipal 806/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 04 de Julho de 2012.

Sandoval (

**Prefeito** 



Autorização

Tirar a Gratificação de José Luziel Ferreira da Silva - P. 346/2012 - 05 04.12

Colocar Gratificação em Jessica Paes de Lira - P. 347/2012-04/07-12 30% 

Brejão-PE em 16.07.2012

Sandoval Cadengue de Santana

Prefeito

